

NOTA TÉCNICA Nº 007/2024**Assunto: Prorrogação de Vigência – Contrato nº 003/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**

O ITACURUBA PREV, autarquia municipal, foi instituído pela Lei Municipal nº 010/2009, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, tendo em sua estrutura apenas 03 (três) cargos, sendo 01 (um) cargo comissionado de Diretor Presidente, 01 (um) cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, e 01 (um) cargo comissionado de Secretária Executiva.

Importa ressaltar, por oportuno, que a estrutura organizacional e administrativa do Município de Itacuruba, em especial a estrutura da Secretaria de Finanças, não comporta abarcar serviços técnicos especializados para provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema único e integrado de contabilidade e orçamento público à gestão do RPPS.

O Contrato nº 003/2023 foi firmado com a PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA. em 06/01/2023, advindo do Processo 002/2023 – Dispensa nº 002/2023, tendo como objeto a prestação de locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema único e integrado de contabilidade e orçamento público, visando atender à gestão do Instituto dos Servidores Municipais do Município de Itacuruba- ITACURUBA PREV.

No caso em tela, a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA vem mantendo a sua regularidade fiscal e a sua vasta comprovação de notória especialização, conforme se observa dos documentos anexos aos autos, além de manter o seu preço compatível com os praticados no mercado.

Diante do exposto, e considerando a necessidade manutenção dos serviços locação de software para a gestão do RPPS, **entendo pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, mantendo-se o valor contratado.**

Itacuruba, 26/12/2024.


Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente

Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente
Itacuruba PREV
Portaria:020/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.836.771/0001-20

Certidão nº: 77217785/2024

Expedição: 07/11/2024, às 08:07:48

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.836.771/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:10 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **F258.ACA6.888E.C05A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **95.836.771/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140307558500**
Data de emissão: **30/09/2024 08:11:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/09/2024 08:11:28



CamScanner

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/09/2024



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 95.836.771/0001-20

CMC: 47759

Endereço: ICARA 151, LOTE, ITROUPAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-170

Para fins de LICITAÇÃO:

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2024 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2024 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 153629411244

Assinatura Digital: E9A582C117E868C9EAE12B5DE9F56389

Data/Hora Emissão: 07/11/2024 08:14:23

Data Validade: 06/05/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3383783
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3383783
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 95.836.771

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Içara, 151

Certidão emitida às 08:24 de 17/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 180 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Murel Giacomelli Schroeder - CPF:

***.761.799-** **gov.br** Ouro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Trata-se de solicitação de aditivo para prorrogação do contrato nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema único e integrado de contabilidade e orçamento público, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

Prefacialmente, temos a esclarecer que o exame nos presentes autos cinge-se apenas em abordar os aspectos gerais do processo no que tange aos aspectos jurídicos na forma comandada pela Lei Federal nº 8.666/93 e na Constituição Federal.

A Lei nº 8.666/93, no seu art. 57, II, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante da ausência de fatos que macule o aditivo contratual, bem assim da observância dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente da economicidade e da eficiência, esta Assessoria Jurídica, opina à Autoridade Competente que ao seu juízo, proceda com o respectivo aditivo do contrato em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

É o meu parecer, meramente **OPINATIVO**, sem embargos de opiniões divergentes.

Itacuruba, 26 de dezembro de 2024.

WILLIAM DE
CARVALHO FERREIRA
LIMA
JUNIOR:94664862415

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE CARVALHO
FERREIRA LIMA
JUNIOR:94664862415
Dados: 2024.12.26 19:07:35
-03'00'

WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA 029/2021
OAB/PE 25.464

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.836.771/0001-20
Razão Social: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA ICARA 151 LOTE 07 / ITROUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120800520600622523

Informação obtida em 17/12/2024 08:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV E A PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Jainara Omena de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 095.733.694-27, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**, localizada na Rua Içara, nº 151, Itoupova Seca, Blumenau/SC, CEP: 89.030-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.836.771/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Hwizdaleck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2173335 SESPDCIGPII-SC, inscrito no CPF sob o nº 636.465.959-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Woestmeier, Nº 270, Velha Central, Blumenau/SC, CEP 89.040-485, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023** advindo do **PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 002/2023- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Unidade: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Elemento de Despesa : 33.90.35.00- serviços de consultoria

Atividade: 04.272.1014.2222.0000- manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV

Valor: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n – CEP:56.430-000 – Fone: (87)3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício seguinte (2025), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 003/2023, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente

ALEXANDRE
HWIZDALECK:63646595949

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
HWIZDALECK:63646595949

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

Alexandre Hwizdaleck
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n –CEP:56.430-000 – Fone: (87)3893-1142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023

ITACURUBA PREV

Processo: 002/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 002/2023. **Objeto Nat.:** Serviços DE Terceiros- Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software/licença de uso mensal, com provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e orçamento público. **Contrato:** 003/2023. **Contratada:** Pública Tecnologia Ltda. **CNPJ:** 95.836.771.0001/20. **Valor Contratado:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Empenho:** 0004/2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 27/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B7E186AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2025. Edição 3770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA
PREV E A PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA., NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

1. **REGISTRA-SE**, por Apostilamento, conforme autorizado pelo § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, para todos os efeitos legais, a dotação orçamentária, na forma adiante especificada:

Credora: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.
Órgão: 6000– Itacuruba Prev
Unidade: 6001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de consultoria
Atividade: 04.272.1014.2220.0000 – manutenção administrativa
Nota de Empenho: 005, de 02 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

2. Integra a este Instrumento, independentemente de traslado e para todos os efeitos legais, a **Nota de Empenho nº 005/2025.**
3. Este Instrumento faz parte integrante e inseparável do **CONTRATO Nº 003/2023**, o qual fica inteiramente ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições e, seus eventuais aditivos.

E assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, representado legalmente por sua Diretora Presidente, nos termos da Portaria nº 017/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firma o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um mesmo e só efeito.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2025.



Isabel Cristina Freire da Rocha
Diretora Presidente

Isabel Cristina Freire da Rocha
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 17/2025

Nota de Empenho

Número: 5/2025
Emissão: 02/01/2025

Especificação

Processo Licitatório

Espécie: Global

Categoria: Comum

Desp. pronto pago.:

Modalidade:

Número:

Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 6000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO

Un. orçam.: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1014 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBA

Despesa: 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte recurso: 800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - F

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 163.800,00

Saldo atual: R\$ 153.000,00

Valor deste empenho: R\$ 10.800,00

Importa este empenho o valor de: dez mil e oitocentos reais

Favorecido

Credor: 327 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Içara, 151 - Itoupava Seca

Cidade: Blumenau - SC

CNPJ: 95.836.771/0001-20

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Finalidade: TRANSFERENCIA.

Fone:

CEP: 89.030-170

Agência: 95-7

C/C: 000 980135-9

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LICENÇA DE USO MENSAL, PROVIMENTO DE DATACENTER, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO NO MÊS DE

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 10.800,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 10.800,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: / /

Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: / /

Recebedor:

CPF:

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº:

Conta corrente:

Banco:

Tesoureiro